

Variedade dos trabalhos (20 pontos).

Total da pontuação da avaliação do portfólio — 100 pontos.

*Nota:* Caso os candidatos na avaliação do portfólio não obtenham a nota mínima de 50 pontos ficam eliminados da realização da entrevista.

III.2 — Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes parâmetros:

Justificação dos trabalhos incluídos no portfólio (30 pontos);

Facilidade de expressão Verbal (20 pontos);

Conhecimento Geral sobre Design (30 pontos);

Qualidade da entrevista (20 pontos);

Total da pontuação da avaliação da entrevista — 100 pontos.

*Nota.* — Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 100 pontos no somatório da Avaliação do Portfólio e da Entrevista

## ANEXO XII

### Candidatura ao Ensino Superior

#### Pré-requisitos do Grupo M — Capacidade vocacional

##### Regulamento

*Nota prévia.* — A Escola Superior de Media Artes e Design do I. P., do Porto deverá divulgar, com a devida antecedência, um modelo de prova.

I — Objetivos e conteúdos dos pré-requisitos:

I.1 — A prova de pré-requisito para acesso à Licenciatura em Cinema e Audiovisual, da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, visa avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

I.2 — A prova de capacidade vocacional reveste a forma de uma prova escrita e é constituída por temas que permitam verificar a motivação e a sensibilidade do candidato para o curso, nas áreas do Audiovisual e do Cinema.

II — Natureza dos pré-requisitos:

A natureza do pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o respetivo resultado expresso em Apto, com uma classificação numérica de 95 a 200 pontos, tendo um peso de até 15 % no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

*Nota.* — Serão considerados Aptos os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 95 pontos.

## ANEXO XIII

### Candidatura ao Ensino Superior

#### Pré-requisitos do Grupo Q — Aptidão Funcional, Física e Vocacional

##### Regulamento

I — Objetivos e natureza dos pré-requisitos:

I.1 — Os pré-requisitos exigidos para acesso ao curso constante do Grupo Q visam comprovar a aptidão funcional, física e vocacional adequada às exigências do curso.

I.2 – O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II – Forma de comprovação:

Ficha de pré-requisitos emitida pela Instituição de Ensino Superior no ano da candidatura.

III – Conteúdo dos pré-requisitos:

III.1 – A prova de pré-requisitos constará de duas partes: Aptidão Funcional (A) e Aptidão Física e Vocacional (B).

III.2.A – Aptidão Funcional:

O candidato deve apresentar comprovação médica da sua condição de Apto, de acordo com o modelo constante do anexo XIII.I, no sentido de se garantirem os pressupostos funcionais indispensáveis para o curso. No documento acima mencionado, constará que o/a candidato/a está "APTO e SEM RESTRIÇÕES para a prática da equitação". Será obrigatório indicar o número da cédula profissional do médico e a vinheta do médico ou o carimbo do centro de saúde. Em caso de não cumprimento desta indicação, será considerado inválido o respetivo documento e, conseqüentemente, não será aceite a inscrição do/a candidato/a.

III.3.B – Aptidão Física e Vocacional:

O candidato tem de realizar as seguintes provas práticas:

a) Aproximação e contacto com o cavalo: condução de um cavalo à mão a um local determinado, limpeza do hábito externo e dos cascos.

b) Equitação: prova de condução montada;

IV – Condições de realização das provas de aptidão física e vocacional.

Para a realização das provas de aptidão física e vocacional, os cavalos e equipamentos necessários são fornecidos pela Instituição de Ensino Superior, com exceção da proteção rígida da cabeça, de utilização obrigatória em ambas as provas, e que deverá acompanhar cada candidato/a. Os/as candidatos/as devem trazer vestuário e calçado adequados à natureza das provas.

*Nota.* – O candidato será considerado Apto se realizar com êxito ambas as provas.

IV.1 – Aproximação e contacto com o cavalo – condução do cavalo à mão, contido com cabeçada de prisão e corda, a um local dotado de elemento fixo para retenção do animal; utilização das ferramentas de limpeza (almofaça, brussa, cardoa e limpa-cascos). Avaliação em função da capacidade de realizar a tarefa no tempo máximo de 15 minutos, e do à-vontade exibido na sua realização, classificados por um júri composto por três elementos. Cada um dos elementos do júri classifica o candidato em Apto ou Não Apto. Sobrevém a classificação atribuída por um maior número de elementos do júri.

IV.2 – Equitação – Avaliação em função da realização dos elementos técnicos apresentados no protocolo constante do anexo XIII.II, num valor máximo de 100 %:

Avaliação pela execução técnica de cada elemento, classificada por um júri composto por três elementos.

*Nota.* – O candidato só realiza com êxito a prova de equitação se obtiver uma pontuação igual ou superior a 50 %.

### ANEXO XIII.I

#### Declaração médica

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento |\_|\_|-|\_|\_|-|\_|\_|\_|\_|

BI/CC n.º |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_| Validade |\_|\_|-|\_|\_|-|\_|\_|\_|\_|

Estado Civil \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal |\_|\_|\_|\_|-|\_|\_|\_| Localidade \_\_\_\_\_

Telefone n.º |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|

DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO COMPROVA APTIDÃO FÍSICA E NÃO EXIBE RESTRIÇÕES PARA A PRÁTICA DA EQUITAÇÃO

Emitido em |\_|\_|-|\_|\_|-|\_|\_|\_|\_|

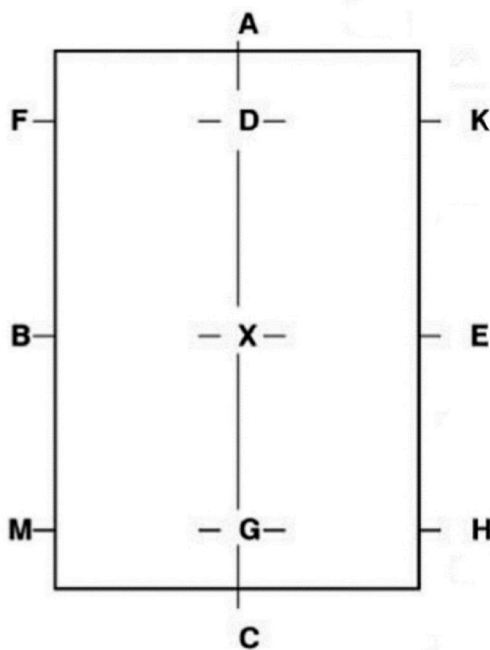
O MÉDICO \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos \_\_\_\_\_

(colocar carimbo ou vinheta)

### ANEXO XIII.II

#### Protocolo da prova de Equitação

Prova realizada em picadeiro coberto, por questões de segurança. Os cavalos são aparelhados com proteções dos membros, selim inglês misto e cabeçada de bridão. Não é permitida a utilização de stick. Para realização dos exercícios, segue-se a descrição da pista de acordo com a imagem seguinte (entrada em C):



### Sequência de exercícios:

Os exercícios devem ser realizados na sequência da tabela seguinte. Os exercícios a trote são executados a trote levantado, exceto quando indicado. Os exercícios a galope são executados em galope sentado. A duração máxima da prova é de 5 minutos.

Exercício	Descrição	Coefficiente
1	Entrar apeado em C e conduzir o cavalo à mão, a passo, até X.	1
2	Em X, colocar os estribos na altura correta para realizar a prova e montar sem auxílio de outra pessoa ou de banco.	1
3	Sair a passo, tomar a pista junto à teia para a mão direita; em A, iniciar e terminar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão direita, a passo.	1
4	Entre A e K, transição ao trote.	1
5	Realizar a diagonal K – X – M, a trote.	1
6	Continuar a trote; em C iniciar e terminar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão esquerda, a trote.	1
7	Continuar a trote e realizar a diagonal H – X – F, a trote. Antes de F, sentar o trote.	1
8	Entre F e A, sair a galope para a mão direita.	2
9	Em A, iniciar e terminar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão direita, a galope.	2
10	Entre A e K, transição ao trote.	1
11	Realizar a diagonal K – X – M, a trote. Antes de M, sentar o trote.	1
12	Entre M e C, sair a galope para a mão esquerda.	1
13	Em C, realizar um círculo com o diâmetro da largura do picadeiro, para a mão esquerda, a galope.	2
14	Entre C e H, transição ao trote.	2
15	Realizar a diagonal H – X – F, a trote.	1
16	Entre F e A, passo.	1
17	Em A, tomar a linha do meio e parar em X.	1

### Notação e classificação da prova:

Cada exercício será classificado por cada um dos elementos do júri, de acordo com a seguinte tabela de notas:

10	Excelente
9	Muito Bom
8	Bom
7	Quase Bom
6	Satisfatório
5	Suficiente
4	Insuficiente
3	Quase Mau
2	Mau
1	Muito Mau
0	Não Executado

Os exercícios realizados fora do local indicado serão classificados como Não Executados (0 pontos). Nos exercícios indicados com coeficiente 2, a nota atribuída será multiplicada por 2. A prova tem uma notação máxima de 210 pontos, correspondente a uma classificação 100 %. Para a classificação do candidato, será realizada a média aritmética das classificações dos diferentes elementos do júri. A menção de Apto obtém-se pela obtenção de uma classificação de 50 % ou superior.

## ANEXO XIV

### Candidatura ao Ensino Superior

#### Pré-requisitos do Grupo R – Aptidão Musical

##### Regulamento

##### I – Objetivos dos pré-requisitos:

I.1 – As provas de pré-requisito para acesso à Licenciatura em Música da Academia Nacional Superior de Orquestra, visam avaliar as capacidades específicas dos candidatos no domínio da aptidão musical.

##### II – Natureza dos pré-requisitos:

II.1 – O pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o resultado expresso em Apto ou Não Apto.

II.2 – À menção de Apto corresponde uma classificação numérica atribuída na escala de 100 a 200 pontos.

##### III – Opção de Direção de Orquestra:

III.1 – As Provas de Aptidão Musical exigidas para acesso à opção de Direção de Orquestra da Academia Nacional Superior de Orquestra são constituídas por:

Provas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música, Formação Auditiva Especializada, Análise Musical Especializada e Execução ao Piano, a realizar numa 1.ª fase;

Prova de Direção de Orquestra, a realizar numa 2.ª fase.

III.2 – As Provas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música, Formação Auditiva Especializada, Análise Musical Especializada e Execução ao Piano, realizadas na 1.ª fase, são constituídas por:

Reconhecimento auditivo de intervalos e acordes de 3 e de 4 sons;

Memorização auditiva, seguida da reprodução escrita da mesma frase musical;

Ditado rítmico percutido a 1 e a 2 vezes;

Ditado instrumental (pelo menos a 2 vezes);

Ditado instrumental polifónico;

Deteção de erros;

Análise auditiva;

Uma análise de um coral relativamente aos elementos seguintes: percurso tonal, funções tonais (graus), cadências e ornamentação;

Esquematisação de duas ou três formas musicais típicas de qualquer época, corrente ou movimento musical no contexto da cultura erudita ocidental;